

Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2024.

Ofício C. n° 012/2024 Envia cópia da Lei Municipal n° 5.586, de 31.01.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0002/0002-2024, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo nº 001/2024, que dá nova redação ao artigo 2°, caput, da Lei Municipal n° 5.429, de 16 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.466, de 27 de abril de 2023, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Guaratinguetá, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.586, de 31 de janeiro de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

> REGIS LEANDRO YASUMURA Prefeito Municipal em Exercício

A Sua Excelência o Senhor PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

